



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 355/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, bem como altera-se PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado à aquisição de MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

SUPLEMENTAÇÃO

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
20.608.0030.1.025.000	CONVÊNIO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 032793/2023	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00843	115.000,00
Total Suplementação:		115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: - 2.4.1.4.99.0.1.07 – Convênio Maquinas e Implem. Agrícolas	115.000,00
Total da Receita:	115.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluindo na LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO (2026/2029), com as definição dos seguintes objetos:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	CONVÊNIO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 032793/2023
OBJETIVOS -	Aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares
METAS 2026	Aquisição de 01 IMPLEMENTO AGRÍCOLA

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 06 de maio 2026.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal